ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO n.° 701, de 12/05/98

CONCEDE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1° Fica concedido promoção por tempo de serviço ao servidor efetivo ocupante do cargo de Contador, do quadro de Pessoal do Poder Legislativo, ficando acrescido em seus vencimentos mais 6% (seis por cento), correspondentes ao triênio 1996/1998, nos termos do Art. 71 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canoinhas.

Art. 2° As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações específicas do orçamento.

Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 12 de maio de 1998.

LOURIVAL JARSCHEL
Presidente

Valdir Ecker
1° Secretário

Egon Leithold
2° Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 12/05/98.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria